



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DOC. AVULSO Nº : **23068.016376/2025-13**

INTERESSADO : **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

ASSUNTO : **Relatório Institucional Consolidado 2024 do PET/Ufes**

DECISÃO AD REFERENDUM

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cege/Cepe;

considerando que a Sessão Ordinária do Cepe prevista para o dia 25 de abril de 2025 foi suspensa;

considerando que a próxima Sessão Ordinária deste Conselho está prevista apenas para o dia 9 de maio de 2025;

considerando a importância da aprovação do Relatório Institucional Consolidado dos grupos do Programa de Educação Tutorial – PET por este Conselho, para assegurar a continuidade dos grupos na Universidade;

considerando a solicitação encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd de celeridade quanto à aprovação do referido relatório para cumprimento do calendário previsto pelo Ministério da Educação – MEC,

aprovo, *ad referendum* da plenária, o Relatório Institucional Consolidado referente à avaliação das atividades de 2024 dos grupos do Programa de Educação Tutorial – PET da Ufes.

Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (*in verbis*: “Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões *ad referendum* da plenária. § 1º O CEPE deverá homologar o ad referendum na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência”), o processo deverá retornar ao Cepe para homologação deste ato na sua próxima sessão.

Campus Universitário, 23 de abril de 2024.

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente